



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO**

ATO Nº 158/2008 (*)

Dispõe sobre a constituição da COMISSÃO PERMANENTE DE CONCILIAÇÃO no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região.

~~O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO~~, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

~~CONSIDERANDO~~ as orientações constantes da RECOMENDAÇÃO nº 08, do Conselho Nacional de Justiça, de 27 de fevereiro de 2007;

~~RESOLVE:~~

~~Art. 1º~~ Fica constituída, no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região, COMISSÃO PERMANENTE DE CONCILIAÇÃO com competência para empreender estudos e ações tendentes a dar continuidade ao Movimento pela Conciliação.

~~Art. 2º~~ A Comissão Especial de Conciliação reunir-se-á trimestralmente, a fim de avaliar as ações implementadas ou em andamento e deliberar sobre assuntos pertinentes, podendo haver sessões extraordinárias, quando necessário.

~~Parágrafo único.~~ As reuniões de que trata este artigo serão registradas em Ata.

~~Art. 3º~~ As decisões da Comissão de Conciliação não vinculam a Presidência do Tribunal que poderá vetá-las, total ou parcialmente, ou simplesmente ratificá-las.

~~Art. 4º~~ Integrarão a Comissão os Juizes Federais do Trabalho, Hermano Queiroz Júnior, que a presidirá, Suyane Belchior Paraíba e Eliude dos Santos Oliveira, e as servidoras Luiza Elisabeth Timbó Coelho Furtado e Gizelle Brasil Barroso Teixeira. [\(Aterado pelo Ato nº 220/2008\)](#)

~~Art. 4º~~ Integrarão a Comissão os Juizes Federais do Trabalho, Eliude dos Santos Oliveira, que a presidirá, Daniela Pinheiro Gomes Pessoa e Suyane Belchior Paraíba,



e, ainda, as servidoras Luiza Elisabeth Timbó Corrêa Furtado e Gizelle Brasil Barroso Teixeira. ~~(Redação dada pelo Ato nº 220/08)~~

~~**Art. 4º** Integrarão a Comissão os Juizes Federais do Trabalho Substitutos, Eliude dos Santos Oliveira, que a presidirá, Daniela Pinheiro Gomes Pessoa e Suyane Belchior Paraíba, o Secretário da Corregedoria, Antônio Carlos dos Santos, o Assessor de Planejamento Estratégico, Lourival Almeida de Aguiar, a Diretora da Secretaria Judiciária, Luisa Elisabeth Timbó Corrêa Furtado e a servidora Gizelle Brasil Barroso Teixeira. ~~(Redação dada pelo Ato Conjunto nº 03/2009)~~~~

~~**Art. 4º** Integrarão a Comissão os Juizes Federais do Trabalho Substitutos, Eliude dos Santos Oliveira, que a presidirá, Daniela Pinheiro Gomes Pessoa e Suyane Belchior Paraíba, o Secretário da Corregedoria, Raphael Pessoa Mota, a Secretária de Planejamento Estratégico, Patrícia Cabral Machado, a Diretora da Secretaria Judiciária, Luisa Elisabeth Timbó Corrêa Furtado e o Secretário do Tribunal Pleno, Antônio Carlos dos Santos. ~~(Redação dada pelo Ato nº 282/2011)~~~~

~~**Parágrafo único.** A Comissão poderá sofrer alteração quanto ao número e integrantes, a critério da Presidência do Tribunal.~~

~~**Art. 4º-A.** Compete ao Presidente da Comissão a organização da Semana Nacional de Conciliação, atribuindo aos demais membros os encargos necessários à sua realização. ~~(Incluído pelo Ato Conjunto nº 03/2009)~~~~

~~**Parágrafo único.** A organização da Semana Nacional de Conciliação, sem prejuízo de outras atividades, envolve: ~~(Incluído pelo Ato Conjunto nº 03/2009)~~~~

~~**I-** recebimento, aquisição, confecção, distribuição e divulgação do material promocional do evento; ~~(Incluído pelo Ato Conjunto nº 03/2009)~~~~

~~**H-** contato com as Varas do Trabalho e Setores do Tribunal para organizar a pauta de audiências da Semana Nacional de Conciliação. ~~(Incluído pelo Ato Conjunto nº 03/2009)~~~~

~~**Art. 4º-B.** Compete ao Setor de Estatística e Gestão Estratégica do Tribunal a coleta e o envio dos dados estatísticos ao Conselho Nacional de Justiça, referentes à Semana Nacional de Conciliação. ~~(Incluído pelo Ato Conjunto nº 03/2009)~~~~

~~**Art. 5º** Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Ato nº 80/2007.~~

~~**PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.**~~

~~Fortaleza, 22 de setembro de 2008.~~

~~**JOSÉ ANTONIO PARENTE DA SILVA**~~

~~Desembargador Presidente~~



(*) Revogado pelo Ato da Presidência nº 366/2011 Disponibilizado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, Brasília, DF, n. 825, 29 set. 2011. Caderno Judiciário do Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região, p. 1.

(*) Alterado pelo Ato da Presidência nº 282/2011 Disponibilizado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, Brasília, DF, n. 789, 09 ago. 2011. Caderno Judiciário do Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região, p. 1.

(*) Alterado pelo Ato da Presidência nº 03/2009 Disponibilizado no DOJTe 7ª Região edição nº 14 p. 932 26 jan. 2009. Caderno do Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região.

(*) Alterado pelo Ato da Presidência nº 220/2008 Disponibilizado no DOJTe 7ª Região edição nº 03 p. 153 09 jan. 2009. Caderno do Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região.



Fonte: DOJTe 7ª Região edição nº 179 p. 11696 26 set. 2008. Caderno do Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região.